

DECRETO Nº 11/2021, de 29 de março de 2021.

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 31 de março de 2021 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade urgente de manter os índices de isolamento social, que tem como objetivo conhecer o avanço da COVID-19,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 31 de março de 2021.

Parágrafo único. Fica determinado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal envolvidos direta ou indiretamente no combate à contaminação pela COVID-19, que reforcem as medidas de isolamento social, com atos e ações necessárias a esta conscientização.

Art. 2º Estas regras não se aplicam aos órgãos e entidades de serviços essenciais, bem como aos que funcionem durante 24 (vinte e quatro) horas, devendo o dirigente dessas unidades administrativas estabelecer as escalas de serviços de modo que não prejudiquem o atendimento ao público assistido.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cabinete da Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio, 29 de março de 2021.


ELISA MARIA DA SILVA PAZ
Prefeita Municipal